



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 1.374, de 10 de janeiro de 2025

Fixa o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT), para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 3º da Lei nº 1.834/2000,

considerando o artigo 309 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, o qual prevê que o valor da URT será reajustado anualmente pelo Executivo Municipal, tomando por base a atualização monetária, mediante a aplicação de índices oficiais do Governo Federal;

considerando o § 2º do referido artigo, que prevê que o valor da URT será reajustado no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano civil, com base no INPC/IBGE, ou seu sucedâneo, acumulado nos doze meses anteriores;

considerando que o INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024 foi de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 106,03 (cento e seis reais e três centavos) o valor da Unidade de Referência de Toledo (URT), para o exercício de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA FAZENDA